

valor unitário de R\$ 20,80. Valor total da compra R\$ 1.684,73 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Órgão Gerenciador: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 21 de maio de 2012.

Desembargador João de Jesus Abdala Simões  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Órgão Requisitante: FUNJEAM

Processo Administrativo nº 2012/8172 – Solicita adesão à Ata de Registro de Preço nº 020/2011 do Pregão Eletrônico nº 015/2011-TJAM - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação local (no município de Manaus) e publicação em jornal de grande circulação regional (no município de Manaus e, no mínimo, mais nove cidades do interior do Estado do Amazonas) ou nacional. Fornecedor: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP (CNPJ 11.779.005/0001-80) – LOTE ÚNICO: Item 1 – 20 (vinte) unidades– Publicação em jornal de grande circulação local(no município de Manaus) no formato: 3x9 (8,70cm de largura x 9cm de altura), em preto e branco, no caderno de classificados, em dias úteis, no valor unitário de R\$ 290,00. Item 2 – 22 (vinte e duas) unidades– Publicação em jornal de grande circulação regional(no município de Manaus e, no mínimo, mais nove cidades do interior do Estado do Amazonas) ou nacional) no formato: 3x9 (8,70cm de largura x 9cm de altura), em preto e branco, no caderno de classificados, em dias úteis, no valor unitário de R\$ 290,00. Valor total da compra R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais).

Órgão Gerenciador: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 21 de maio de 2012.

Desembargador João de Jesus Abdala Simões  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 038/2012 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2012-TJ;
2. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2012;
3. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto Rio Negro;
4. **OBJETO:** A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à operacionalização das atividades psicossociais a serem desenvolvidas no Núcleo de Conciliação das Varas de Família;
5. **VALOR:** O presente Acordo não envolve a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado;
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 116, “caput”, da Lei nº 8.666/93;
7. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 17 de maio de 2012.

**Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## ERRATA

### ERRATA nº 007/2012 – CPL/TJAM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a publicação do Aviso de Licitação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), no dia 21 de maio de 2012, referente à **aquisição de solução para gerenciamento de redes, com capacidade para prover monitoramento e gerenciamento fim-a-fim dos recursos da infraestrutura de ativos de rede e outros equipamentos a ela conectados, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (anexo IV) do edital**, proveniente do Processo Administrativo nº 1964/2012,

**COMUNICA** aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que, **onde se lê:**“...Entrega das Propostas: a partir do dia 22/06/2012,...”; **leia-se:** “...Entrega das Propostas: partir do dia 22/05/2012, ...”.

Manaus, 21 de maio de 2012.

**Marlúcia Araújo dos Santos**  
Presidente da CPL

## MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

Órgão: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

Assunto: **CANCELAMENTO DE EDITAL**

O Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CANCELAR** os Editais de 14/05/2012, disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico de 16/05/2012, edição n.º 994, páginas 41- 42, tornando efeito a convocação para inscrição com vistas à **promoção pelos critérios demeritamento e antiguidade para as 2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes e 9.ª Vara de Família**, respectivamente. Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 17 de maio de 2012.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**  
PRESIDENTE

Órgão: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

Assunto: **EDITAL DE REMOÇÃO PARA O JUÍZO DE DIREITO DA 2.ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES (Critério: Antiguidade)**

O Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211 da Lei Complementar 17/97, 23/01/97, publicada no Diário Oficial de 15/04/97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), faz público que se acha vago o Juízo de Direito da **2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes**. Tal vaga deverá ser preenchida através de processo de **remoção voluntária**, utilizando o **critério de antiguidade**, ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste, para os MM.ºs Drs. Juizes de Entrância Final que possuam dois anos na entrância e os demais requisitos exigidos por lei, e que se encontram aptos a concorrerem à referida vaga, apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo da Presidência deste Poder seus pedidos de remoção, nos termos do art. 212 da